



**Proposta de Lei n.º 156/XIII/4.ª**

**Aprova o Orçamento do Estado para 2019**

**Proposta de Alteração**

**Artigo 236.º**

**Outras disposições no âmbito do Estatuto dos Benefícios Fiscais**

1. [anterior corpo do artigo]
2. **No quadro da avaliação global dos benefícios fiscais que o Governo tem em curso, devem ser especificamente avaliados os incentivos fiscais à atividade de bombeiro voluntário, com vista à valorização do exercício desta atividade.**

Palácio de São Bento, 16 de novembro de 2018

As Deputadas e os Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista,